

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2019-2021

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR LOCAL DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA PARA A GESTÃO 2019 a 2021.

O município de Franco da Rocha, por meio do Conselho Municipal de Saúde – CMS, publica o presente Edital com o objetivo de regulamentar a eleição da representação dos representantes de usuários, dos profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo das Unidades de Saúde do município de Franco da Rocha do Sistema Único da Saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº Lei número 1.091/2014.

As Assembleias de Eleição dar-se-ão nos seguintes locais, datas e horários:

Unidade de Saúde	Endereço	Data	Horário
UBS Jd dos Reis	Av. São Paulo	12/08/19	09 as 11 h
UBS Vila Bela	R. Grécia, s/n, Vila Bela	12/08/19	13 as 15 h
UBS Pq. Vitória	Rua Luiz Coutinho de Abreu, 551 – Parque Vitoria	13/08/19	09 as 11 h
UBS Rosa Genoveva dos Reis	Av. da Saudade,1785, Monte Verde	13/08/19	13 as 15 h
UBS Afonso Nobre Baia	Av. Tonico Lenci,2847 Lago Azul	14/08/19	09 as 11 h
UBS Pastor Elias Pereira	Estrada Étore Palma, 12, Mato Dentro	14/08/19	13 as 15 h
UBS José Graciano Cordeiro Ferreira	Av. Pacaembu,1610, Jardim Luciana	15/08/19	09 as 11 h
UBS Vereador Rodrigo Federzoni	R. Joab Correa,221 Jd Bandeirantes	15/08/19	13 as 15 h
UBS Adilson Gomes de Sá	Av Sete de Setembro,1890,Parque Lanel	16/08/19	13 as 15 h
CAPS Álcool e Droga	Rua: Travessa Mário Cruz, s/n - Centro	16/08/19	09 as 11 h
UBS Dr Franco da Rocha	R. Nelson Rodrigues, s/n, Centro	16/08/19	09 as 11 h
Centro de Especialidade			
Casa da mulher			
Centro Especializado Odontológico			
Pronto Atendimento UPA			
CTA / SAE			
UBS Dr Osório César	Rua:Raul Bressame Malta s/n – Jardim Cruzeiro	19/08/19	09 as 11 h
CAPS Infante Juvenil			
Centro de Convivência			
CAPS II	Rua: Dr. Armando do Pinto, 105 – Vila São Benedito	19/08/19	13 as 15 h
UBS Vereador Gilson Gabriel da Rosa			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2019-2021

DOS OBJETIVOS

O Conselho Local de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Local de Saúde em conformidade com a Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social local da saúde.

A função de Conselheiro Local de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

As eleições do Conselho Local de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no site oficial do município (www.francodarocha.sp.gov.br).

DA REPRESENTAÇÃO

A composição do Conselho segue orientação da Lei Municipal 1.091/2014 e a resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo composto por quatro membros efetivos de forma paritária: 50% de representantes de usuários, 25% de trabalhadores de saúde, 25% de representantes do governo e quatro membros suplentes de acordo com a paridade.

A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição dos Conselhos Locais de Saúde será coordenada por uma Comissão Eleitoral, deliberada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Compete à comissão eleitoral:

- I – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- II – Conduzir e supervisionar o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito;
- III – Decidir a respeito das inscrições de candidaturas, respeitando o voto dos demais membros da comissão, cabendo a este o voto de desempate;
- IV – Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- V – Receber e apurar votos e proclamar o resultado eleitoral.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2019-2021
DAS VAGAS**

O Conselho Gestor Local de Saúde será composto por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes de forma paritária, com representação de usuários, setor governamental e trabalhadores de saúde. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% de entidades de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo, a saber:

I – Os usuários terão 02 representantes e seus suplentes,

Os representantes dos usuários não poderão pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.

II – Os representantes do governo terão 01 representante e seu suplente,

III – Os trabalhadores de saúde terão 01 representante e seu suplente.

Havendo mais indicados do que vagas, para cada subsegmento, os mesmos elegerão entre si o(s) representante(s).

Na ausência de número suficiente de candidatos de um segmento, outro poderá pleitear a vaga desde que represente o mesmo segmento e mantenha a paridade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até 15 minutos antes do início da votação.

Somente terão direito a voto os representantes devidamente inscritos e presentes na Assembleia.

A inscrição do representante, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do Conselho Gestor Local de Saúde da Unidade correspondente.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 02 (dois) dias úteis.

Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, o representante do segmento que representam será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante do segmento subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Caso não haja nenhum tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho Municipal solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

A nomeação e a posse dos membros do Conselho serão realizadas por ato do poder executivo, para



**Secretaria
de Saúde**

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FRANCO DA ROCHA*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2019-2021**

cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, possibilitada a reeleição uma única vez.

O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao segmento do gestor, o qual se encerrará no término da gestão do prefeito que os nomeou.

Na reunião de posse dos membros do Conselho Gestor Local de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde assumirá a coordenação da plenária que terá como único ato a deliberação de reunião extraordinária para a eleição dos membros do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos Conselheiros Titulares do CLS, encaminhada, por escrito.

A análise, apreciação e aprovação de alteração do presente Regimento deverá ser efetuada em reunião própria do CMS, designada para tal, com quórum mínimo de 2/3 de Conselheiros Titulares.

Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do CMS, com prévio parecer da sua Câmara Técnica.

O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, após aprovação pela Plenária do CMS, revogando-se as disposições em contrário.

Franco da Rocha, 25 de julho de 2019

José Manoel de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde